

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

de Jaco

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE N° 27/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO				
ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, estabelece a estrutura administrativa e dá outras providências.			
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana			

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário.	()Arquivar.
------------------------------------	-------------

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 27, de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, estabelece a estrutura administrativa e dá outras providências".

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Segundo justificativa do Prefeito Izaías Santana, o referido projeto surge da necessidade de se ter uma unidade central de controle interno que verifique, dentre outras atividades, a pertinência e a eficácia de todos os controles setoriais realizados na Administração Direta e Indireta. Ressalta ainda que nos últimos anos foram recorrentes os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que o Sistema de Controle Interno fosse mais efetivo e vinculado diretamente ao Prefeito. Portanto, a COUM terá a finalidade de centralizar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

informações e verificar, de forma articulada e integrada, a eficiência dos controles internos realizados pelo Poder Executivo. Além disso, no projeto constam referência, quantidade e valores das funções gratificadas, atendendo aos preceitos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim sendo, não havendo óbices e considerando a relevância da proposta, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 27, de 2022. É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacareí, Co de novembro de 2022.

Ver. MARIA AMÉ Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o Parecer da Comissão.

ér. SÔNIA PATAS DA AMIZADE

Presidente CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha 29	The second of th
Câmara Municipar	1
de Jacami	

							and the state of t	*1 * * * * * * * *
		PLE N° 27/2	<u>022</u> : F	PROJETO DE	LEI DO EXECU	ΓΙVΟ		
ASSUNTO:					oria Unificada d dá outras provi			VI,
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana							
	Os	integrantes	da	Comissão	Permanente	de	FINANÇAS	E
ORÇAM	ENTO	, tendo avalia	do a	propositura o	discriminada en	n epíg	grafe, nos term	าดร
regiment	ais, se	manifestam ı	na coi	nformidade d	o quadro abaixo	o :		

regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:				
Vereador	Voto	Assinatura		
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORAVEL	12/A-10		
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	TAVORAVEL	Taifre		
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	EWENNING No. 10	SHIP		
Justificativa:				
Câmara M	unicipal de Jacareí, ³⁰ de novembr	o de 2022.		
CONCLUSÃO	<u>):</u>			
Diante das ma	anifestações acima, a propositura de	everá ser:		
(🏹 Encaminh	ada ao Plenário. () Arc	juivada.		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLE N° 27/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

;	Folha	
atssammert	20	
P. COMPANY	3 D	-
New York Control	Cámaz	į
20 H 40	de Juvarei	į

ASSUNTO:	Dispõe sobre a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, estabelece a estrutura administrativa e dá outras providências.				
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.				
	S E CIDADANIA		de SEGURANÇA, DIREITOS ura discriminada em epígrafe, le do quadro abaixo:		
Vereador	<u>,</u>	Voto	Assinatura		
EDGARD S (Presidente		FAUDRAUCL	MAN		
SÔNIA PAT (Relator)	TAS DA AMIZADE	FAVORAVIL			
ROGÉRIO (Membro)	TIMÓTEO	Encominho welo	FAIT TO THE PARTY OF THE PARTY		
Justificati	va:				
	Câmara Mun	icipal de Jacareí, ී0 de no	vembro de 2022.		
	CONCLUSÃO:				

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Arquivada.

(🗘 Encaminhada ao Plenário.